



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 184/2.018

“Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo celebrado entre a servidora **ISISLAINE MARTINS MELO** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 13 de Abril de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG